DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Leis 2
- ***Atos Administrativos*** 2
  - Outros atos administrativos 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Homologação / Adjudicação 2
  - Dispensas - Aviso de Abertura 3
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 3
  - Quebra de Ordem Cronológica 3
- ***Advertências / Notificações*** 5
  - Notificações 5
- ***Terceiro Setor*** 6
  - Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.132, de 12 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 134.307,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.132/2026:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), Créditos Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 134.307,79 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos), assim distribuídos:

§ 1º. Crédito Adicional Especial para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.04-08.245.0009-2.002 – 33.90.36.00 – F02 – OUTROS SERV TERCEIRO - PF	74.307,79

I – O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R$ 74.307,79 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, por força de repasses do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Crédito Suplementar para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.15.01-18.541.0008-2.002 – 33.90.30.00 – F02 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

I – O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.15.01-18.541.0008-2.002 – 33.90.30.00 – F01 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 178	60.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberam nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de novembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria
Republicada por conter incorreções

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: CAMILA MARQUES GUEVARA
CNPJ nº:39.558.744/0001-61
Endereço: RUA JOSE DIAS, 165
Resp. Legal: CAMILA MARQUES GUEVARA
CPF: 413.700.758-63
Auto de Infração nº: 1008
DATA: 23/10/2026
Auto de Imposição de Penalidade de n°: 0337
DATA: 05/11/2026

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PROCESSO Nº 109/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 (13 kg), e de vasilhames P13 (13 kg). HOMOLOGADO em favor da empresa SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 40.377.379/0001-78, pelo valor total de R$ 141.702,20.

Taquaritinga, 12 de novembro de 2026.
Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 005/2026 – Processo 072/2026. Objeto: credenciamento de interessados em prestação de serviços contínuos e sob demanda de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza técnica, recarga de gás e demais serviços necessários à adequada operação, conservação e funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, instalados nos prédios, repartições, unidades administrativas, educacionais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Taquaritinga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Fica homologado o procedimento de credenciamento em favor das empresas, observada a respectiva colocação: 1º colocado**: 55.115.931 RICHARD KAWAY MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 55.115.931/0001-27; 2º colocado: **G.A.R.C.I.A TRANSPORTES T.Q.A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.176.960/0001-10; 3º colocado: **CLEITON HENRIQUE BENTEU ELÉTRICA,** inscrita no CNPJ 11.547.658/0001-34 e 4º colocado **ESTRELAR CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO,** inscrita no CNPJ 53.178.628/0001-48 por terem atendido às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Determina-se a adoção das providências necessárias para a formalização do credenciamento e demais atos decorrentes, nos termos da legislação vigente.

Taquaritinga, 10 de novembro de 2026.

_____

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 059/2026 – MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 059/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, impressão, montagem e acabamento de 30.000 carnês de IPTU, com 35 lâminas cada, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2026 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br, www.licitacaotaquaritinga.com.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 12 de novembro de 2026

_____

Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Alexandre Henrique Rocha, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Alexandre Henrique Rocha (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de fornecimento de marmitex, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, destinada ao fornecimento de profissionais que atuarão em apoio técnico e operacional em diversos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 46.907.684/0001-00.

Considerando a necessidade do serviço de cesto aéreo pela empresa A.A DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.169.072/0001-51.

Considerando a necessidade de execução de serviços

de coleta de resíduos domiciliares e transporte até o Aterro Sanitário Municipal**,** executados pela empresa: PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 06**.**922.869/0001-70.

Considerando a essencialidade do serviço prestado da Empresa: GUSTAVO PAVANELLI, CNPJ: 11.336.057/0001-82 no fornecimento de oxigênio para pacientes com dificuldades respiratórias, tanto em hospitais quanto em casa.

Considerando a necessidade de realização de serviços técnicos especializados em equipamentos hospitalares**,** a execução dos referidos serviços pela empresa SANTEC HOSPITALAR LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 47.199.090/0001-55**,** visando garantir o pleno funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos (de A a Z) para atender as farmácias da rede municipal e UPA 24 Horas, junto à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.257.684/0001-81.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha para as Secretarias pela Empresa: UNIAO AGUA E GAS JABOTICABAL LTDA, CNPJ: 52.325.661/0001-90.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos, pela empresa: AUTO ELETRICA IRMÃOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.508.167/0001-19, a fim de garantir o funcionamento e conservação da frota.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: GARCIA TRANSPORTES T.Q.A LTDA , CNPJ: 43.176.960/0001-10, referente a prestação de serviço em transporte de pessoas para Ribeirão Preto, São Carlos ,São José do Rio Preto etc.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: G.R SERVICOS. LTDA, CNPJ: 43.176.960/0001-10, referente a prestação de serviço em transporte de pessoas para Ribeirão Preto, São Carlos ,São José do Rio Preto etc.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº4039, no valor R$ 7.196,00.
2. Empenho nº7393, no valor R$ 4.704,00.
3. Empenho nº4042, no valor R$ 11.284,00.
4. Empenho nº8455, no valor R$ 15.000,00.
5. Empenho nº6730, no valor R$ 31.360,00.
6. Empenho nº5117, no valor R$ 40.000,00.
7. Empenho nº6394, no valor R$ 9.212,40.
8. Empenho nº6395, no valor R$ 23.564,00.
9. Empenho nº8459, no valor R$ 16.325,66.
10. Empenho nº8456, no valor R$ 24.927,28.
11. Empenho nº7430, no valor R$ 3.250,00.
12. Empenho nº2927, no valor R$ 2.680,00.
13. Empenho nº7390, no valor R$ 26.183,56.
14. Empenho nº8454, no valor R$ 13.816,44.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de Novembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Alexandre Henrique Rocha
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Processo Disciplinar nº 04/2026

EDITAL DE CITAÇÃO n° 01/2026

Nos termos dos Art. 197º e Art. 198º da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga/SP, a Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 037, de 24 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a **ANA PAULA APARECIDA PEDRASSOLI**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da unidade escolar EMEB "Ricieri Micalli", atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente EDITAL fica **CITADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, comparecer perante a sede desta Comissão, situada na **Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga/SP**, localizada na **Rua Romeo Márcico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP, no horário compreendido entre 08h - 12h**, a fim de tomar ciência dos termos e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 04/2026, bem como apresentar sua defesa escrita.

Fica a servidora cientificada de que, o não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal ensejará a continuidade do processo à sua revelia, sendo-lhe designado um defensor dativo para acompanhar os demais atos processuais, nos termos da legislação municipal vigente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, respeitando o amplo direito à defesa e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial.

Taquaritinga, 10 de novembro de 2026

Emanuel Sichieri Wagner
Presidente da comissão Sindicante

Terceiro Setor

Chamamento Público

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDICAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA

RESULTADO FINAL DA FASE I – ADMISSÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taquaritinga, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 001/2026 – CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2495, de 8 de outubro de 2026, torna público o resultado da Fase I – Admissão (item 6.1, alínea "a", do Edital), que verificou os documentos e a aderência das propostas aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 1/2026 – FUNDICAD/TAQUARITINGA, publicado na Edição nº 2470, de 2 de setembro de 2026.

Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal estabelecido, o resultado final da Fase I - Admissão permanece com todas as Organizações da Sociedade Civil inscritas admitidas, conforme segue:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	NOME DO PROJETO	EIXO DE ATUAÇÃO	RESULTADO
1	Lar São João Bosco	Educar em Cidadania	Eixo 1: Proteção Social Básica	Admitida
2	Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral	Cicatrizes Invisíveis – Um Conto Adolescente, Parte II: Entre Dois Mundos e a Indiferença	Eixo 4: Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Admitida
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativa e de lazer.	Eixo 4: Educação, Cultura, Esporte E Lazer	Admitida
4	Fundação Edmilson José Gomes de Moraes	Fundação Edmilson – Virando o Jogo em Taquaritinga:	Eixo 4: Educação,	Admitida

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TAQUARITINGA–SP

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	NOME DO PROJETO	EIXO DE ATUAÇÃO	RESULTADO
		Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Cultura, Esporte e Lazer	
5	Associação Reviva	Projeto Recreativo de Futebol – SCFV	Eixo 4: Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Admitida
6	Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social – ACADES	ACADES – Oficinas Culturais	Eixo 4: Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Admitida
7	Associação de Amigos do Autista de Taquaritinga e Região – AMA	AMA Taquaritinga	Eixo 3: Saúde e Bem-Estar	Admitida

As propostas admitidas seguem para a Fase II – Avaliação Técnica, com base nos critérios do Anexo II do Edital (item 6.1, alínea "b"). O resultado da Fase II será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Taquaritinga/ SP, 13 de novembro de 2026.

Jhonatas Cristiano Fidelis
Presidente do CMDCA Taquaritinga